



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

NORMAS SOBRE O APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS.

O aproveitamento de estudos é o resultado do reconhecimento da equivalência entre os conteúdos das disciplinas cursadas em outra instituição de Ensino Superior ou na própria FAMERP com aquela do curso em que o aluno solicite matrícula, respeitando a norma do Mestrado Acadêmico em Enfermagem da FAMERP.

Os créditos são unidades de desenvolvimento dos planos de ensino e investigação científica, correspondente a 15 horas de atividades programadas, desenvolvidas e avaliadas. O construto pedagógico do programa de pós-graduação “*Stricto Sensu*” – mestrado acadêmico em enfermagem da FAMERP será realizado mediante a integralização de noventa e dois créditos: sessenta e sete (67) créditos na elaboração da dissertação de mestrado ou trabalho equivalente e vinte e cinco (25) créditos em disciplinas

Poderá haver aproveitamento de créditos em DISCIPLINAS no Mestrado Acadêmico em Enfermagem da FAMERP:

I – Em disciplinas do programa, até o limite de 50% dos créditos, a requerimento do interessado, desde que recomendado pelo orientador e ratificado pelo Conselho e Câmara de Pós-Graduação do Programa.

*II – Em disciplinas/cursos oferecidas por programas de pós-graduação “*stricto-sensu*”, ou equivalente em conteúdo e nível, a requerimento do interessado, desde que recomendado pelo orientador e ratificado pelo Conselho e Câmara de Pós-Graduação do Programa.*

*III – créditos obtidos em disciplinas isoladas cursadas **como aluno especial no Programa ou em outros Programas de Pós-Graduação**, em período anterior ou após o ingresso no Programa, poderão ser aproveitados, após análise de mérito e a critério do Conselho, até o limite de **cinquenta por cento do total** exigido para o nível pretendido.*

*§ 1º - O aluno beneficiado com o aproveitamento de créditos mencionados nos incisos I, II, e III deverá cumprir neste Programa, **cinquenta por cento dos créditos exigidos em disciplinas** para a conclusão do curso em que ingressou;*

§ 2º - As disciplinas cursadas em período superior a cinco anos antes do ingresso no Programa não poderão ser aproveitadas.

§ 2-º O número máximo de créditos que poderão ser aproveitados por disciplina será de até quatro (4) créditos.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

_____, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em _____, Curso _____, sob a orientação do(a) Prof.(a). Dr.(a). _____, requer a Vossa Senhoria o aproveitamento dos créditos obtidos na(s) disciplina(s) abaixo relacionada(s), cursada(s) como aluno(a) especial para fins de integralização de créditos do referido Curso.

DISCIPLINA	CRÉDITOS SOLICITADOS	SEMESTRE / ANO	CRÉDITOS APROVADOS

(Anexar a cópia dos certificados das disciplinas mencionadas acima)

Nestes termos,

Pede deferimento.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de _____.

Aluno(a)

Orientador(a)

Aproveitamento aprovado pelo Conselho em reunião realizada no
dia _____ de _____ de _____.
